



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

COMUNICADO DRG/PTB - Nº 037/2017- IFSP CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA

Assunto: Retificações aos editais DRG/PTB Nº 002/2017, de 24 de fevereiro de 2017 e DRG/PTB Nº 013/2017, de 1º de agosto de 2017, do Programa de Auxílio Permanência.

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus São Paulo Pirituba, Professora Cynthia Regina Fischer, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, as retificações aos editais DRG/PTB nº 002/2017, de 24 de fevereiro de 2017 e DRG/PTB nº 013/2017, de 1º de agosto de 2017, do Programa de Auxílio Permanência.

Quanto ao edital DRG/PTB nº 002/2017, de 24 de fevereiro de 2017, do Programa de Auxílio Permanência:

Onde se lê:

2.5.1. Alimentação: O auxílio-alimentação visa contribuir com parte das despesas de alimentação do estudante durante o período letivo, com um valor mensal de até R\$ 80,00. O auxílio alimentação será pago aos estudantes mensalmente, de acordo com a liberação orçamentária pelo governo federal, durante o período letivo e vigência do auxílio de acordo com o Edital em vigor.

Leia-se:

2.5.1. Alimentação: O auxílio-alimentação visa contribuir com parte das despesas de alimentação do estudante durante o período letivo, com um valor mensal de até R\$ 80,00. O auxílio alimentação será pago aos estudantes mensalmente, de acordo com a liberação orçamentária pelo governo federal, durante o período letivo e vigência do auxílio de acordo com o Edital em vigor. Constatada disponibilidade orçamentaria, o valor do auxílio-alimentação poderá ser aumentado nos meses de novembro e dezembro.

Quanto ao edital DRG/PTB nº 013/2017, de 1º de agosto de 2017, do Programa de Auxílio Permanência:

Onde se lê:

2.5.1. Alimentação: O auxílio-alimentação visa contribuir com parte das despesas de alimentação do discente. Durante o período letivo de 2017 será pago um valor mensal de até R\$ 80,00 (oitenta reais) entre agosto de 2017 e dezembro de 2017.

Leia-se:

2.5.1. Alimentação: O auxílio-alimentação visa contribuir com parte das despesas de alimentação do discente. Durante o período letivo de 2017 será pago um valor mensal de até R\$ 80,00 (oitenta reais) entre agosto de 2017 e dezembro de 2017. Constatada disponibilidade orçamentaria, o valor do auxílio-alimentação poderá ser aumentado nos meses de novembro e dezembro.

São Paulo, 31 de outubro de 2017.

Cynthia Regina Fischer
Diretora Geral
IFSP – Câmpus São Paulo Pirituba
(original assinado)